



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 238 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

CONCEDE AUXÍLIO À ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS ASSUNTA FORTINI DE BARÃO, PARA O NATAL DA CRIANÇA CARENTE.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

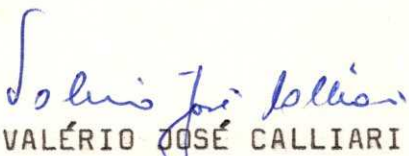
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o repasse de Cr\$ 1.000.000,00 ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Assunta Fortini, de Barão, RS, para a realização do Natal da Criança Carente.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

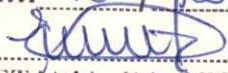
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 18 de dezembro de 1992.


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

18 / 12 / 92


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO